PORTARIA Nº 10.773, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97;

CONSIDERANDO requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal João Paulo Goulart dos Reis, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada, ficando 02 (dois) dias para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de outubro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal